



PROJETO DE LEI Nº 040/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.883 de 30 de julho de 2025 que estabelece as diretrizes estratégicas no Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, na Lei Municipal 2.897 de 09 de outubro de 2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026 e na Lei Municipal nº 2.9120 de 29 de dezembro de 2025 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2026, a seguinte Atividade: 2204 – Manutenção Recurso Estruturação SUAS – Emenda Individual.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 10 – Secretaria da Assistência Social;

UNIDADE – 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso Vinculado;

FUNÇÃO – 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO – 245 – Serviços Socioassistenciais;

PROGRAMA – 0118 – Proteção Social Básica;

PROGRAMA - 2204 – Manutenção Recurso Estruturação SUAS – Emenda Individual.

DESPESA

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 75.000,00

Fonte de Recurso: 1.660 - Detalhamento da Fonte: 1310 – CO: 3110

44.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 115.000,00

Fonte de Recurso: 1.660 – Detalhamento da Fonte: 1311 – CO: 3110

Art. 3º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei, o valor recebido através do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

Para cumprimento dos preceitos legais solicitamos a inclusão desta Ação e natureza de despesa, tendo em visto o valor recebido de acordo com o Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social, sendo o valor de R\$ 100.000,00 de emenda parlamentar de custeio GND 3 e R\$ 100.000,00 de emenda parlamentar de investimento GND 4, destinados ao fortalecimento da rede de proteção social do município.

Certos da sua compreensão, contamos com a colaboração nos nobres Edis para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 06/08/2026 13:33:01
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/sch3d> para
verificar a autenticidade.

